



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração “VERDELÂNDIA DA ESPERANÇA – 2025/2028”

DECRETO N° 001/2026

**“DECLARA LUTO OFICIAL
NO MUNICÍPIO DE
VERDELÂNDIA/MG PELO
FALECIMENTO DO SR.
PAULO ROBERTO DE
MACEDO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, **WILTON LEITE MADUREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Paulo Roberto de Macedo, primeiro Vice-Prefeito do Município de Verdelândia, figura pública de relevante contribuição para a história política e administrativa local;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação e solidariedade que se estende a toda a população do Município de Verdelândia, em especial aos familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no âmbito do Município de Verdelândia/MG, a contar da data da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Roberto de Macedo, primeiro Vice-Prefeito do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "VERDELÂNDIA DA ESPERANÇA – 2025/2028"

PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras oficiais do Município deverão permanecer hasteadas a meio mastro em todos os órgãos e repartições públicas municipais, como forma de homenagem e respeito.

Art. 3º O luto oficial instituído por este Decreto não implica suspensão do expediente administrativo, ressalvadas as solenidades e atos oficiais de caráter festivo, que poderão ser adiados, conforme avaliação da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 01º de janeiro de 2026.

WILTON LEITE MADUREIRA

Prefeito Municipal de Verdelândia/MG